

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços, com suporte 24x7:
 - i. Fornecimento de licenças de software necessárias para a operação do sistema Ronda Senior.
 - ii. Serviços de suporte técnico e manutenção (preventiva e corretiva) para o sistema de controle de acesso Ronda Senior.
 - iii. Treinamentos para usuários e equipe técnica da APPA.
 - iv. Serviços sob demanda (banco de horas) para:
 - Customizações, melhorias e desenvolvimento no módulo Ronda Senior.
 - Suporte à migração e descontinuação dos módulos legados ERP Senior e HCM Senior.
 - Fornecimento de licenças para ativação de novos equipamentos.
- 1.2. A descrição detalhada dos serviços a serem executados e das metodologias de trabalho estão especificadas neste Termo de Referência.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1. A solução RONDA - SENIOR é o sistema atualmente utilizado para o controle de acesso físico de pessoas, veículos e cargas nas instalações da Autoridade Portuária.
- 2.2. Trata-se de um componente crítico para a segurança patrimonial, operacional e para o cumprimento de exigências regulatórias e legais, como o ISPS Code, Receita Federal, ANTAQ e Polícia Federal.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 2.3. O sistema RONDA - SENIOR atua em conjunto com diversos dispositivos físicos de controle de acesso, como catracas eletrônicas, cancelas veiculares, coletores biométricos e leitores de crachás RFID. Esses equipamentos precisam estar devidamente integrados e licenciados para garantir a autenticação precisa de pessoas e veículos, o registro de eventos e o funcionamento adequado das barreiras físicas em tempo real.
- 2.4. Além da integração com os dispositivos físicos, o RONDA - SENIOR depende diretamente da comunicação com outras soluções da própria plataforma Sênior, em especial os módulos de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas. É por meio dessa integração que o sistema acessa e mantém atualizados os cadastros de colaboradores, prestadores de serviço e visitantes, assegurando que apenas usuários devidamente autorizados possam acessar áreas restritas da autoridade portuária. Alguns módulos do sistema foram customizados para atender aos processos estabelecidos pela APPA.
- 2.5. A Solução Ronda Sênior compartilha dados do sistema ERP/HCM, cujo uso, atualmente, pelos departamentos da APPA foi descontinuado. No momento, esses módulos são utilizados apenas para consultas, extrações de dados e rotinas específicas que ainda não foram customizadas para serem usadas na nova solução de ERP.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação é essencial para garantir a continuidade operacional ininterrupta (24x7) do Sistema de Controle de Acesso da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), operado pela Unidade Administrativa de Segurança Portuária (UASP). A interrupção deste sistema acarreta riscos críticos à segurança física das instalações, à fluidez das

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

operações portuárias e ao cumprimento de rigorosas normas nacionais e internacionais.

- 3.2. O sistema em questão, Ronda Senior, é componente vital do Sistema Informatizado de Controle Aduaneiro (SICA) e é regido por um conjunto de normativas, destacando-se:
 - i. Código ISPS (International Ship and Port Facility Security Code): Define medidas obrigatórias para controle de acesso e proteção de instalações portuárias.
 - ii. Portaria RFB Nº 143/2022 e Portaria COANA Nº 72/2022: Estabelecem a obrigatoriedade do registro biométrico, do controle de acesso de pessoas e veículos, e a integração dos sistemas.
 - iii. Resolução ANTAQ Nº 75/2022: Prevê multas para a autoridade portuária que deixar de realizar o adequado controle de acesso.
- 3.3. O contrato anterior (nº 071/2020), que garantia o suporte por um canal autorizado pelo fabricante, foi encerrado em 10 de agosto de 2025. Um contrato emergencial de 180 dias foi providenciado como medida paliativa, mas a presente licitação visa uma solução de maior duração alinhada com a estratégia da Gerência de TI.
- 3.4. A solução Ronda Sênior é um software proprietário cuja manutenção exige acesso a recursos exclusivos do fabricante (códigos-fonte, ferramentas de diagnóstico, chaves de atualização, treinamentos específicos).
- 3.5. A manutenção das soluções da SENIOR precisa ser realizada por um prestador de serviço devidamente credenciado com as qualificações necessárias para atender o SLA demandado pela APPA.
- 3.6. O quadro de pessoal da APPA não tem disponibilidade 24x7 para o suporte técnico, nem está devidamente habilitado para tanto.
- 3.7. As intervenções no sistema são realizadas de forma recorrente, com intervalos semanais, e o software precisa de ajustes pontuais para manter o seu funcionamento de acordo com as especificações.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 3.8. De acordo com os registros da TI da APPA, ao longo do primeiro semestre de 2025 foram necessárias a abertura de cerca de 20 chamados que demandaram o suporte técnico e apoio da fornecedora nesses serviços, conforme tabela de referência abaixo:

| Número | Aberto em | Categoria | Urgência |
|--------|------------------|----------------------|----------|
| 295808 | 08/08/2025 10:04 | Solicitação Serviços | 3- Alta |
| 295754 | 07/08/2025 14:00 | Incidentes | 2- Média |
| 294673 | 23/07/2025 15:25 | Dúvidas | 1- Baixa |
| 294598 | 22/07/2025 21:58 | Incidentes | 3- Alta |
| 294192 | 16/07/2025 16:41 | Erro | 3- Alta |
| 294017 | 15/07/2025 10:39 | Solicitação Serviços | 2- Média |
| 293571 | 09/07/2025 14:58 | Dúvidas | 2- Média |
| 292534 | 26/06/2025 15:06 | Incidentes | 3- Alta |
| 292029 | 18/06/2025 16:15 | Dúvidas | 2- Média |
| 291120 | 06/06/2025 15:38 | Dúvidas | 3- Alta |
| 288586 | 12/05/2025 14:35 | Combo TI | 2- Média |
| 288374 | 08/05/2025 14:19 | Incidentes | 3- Alta |
| 287360 | 23/04/2025 14:44 | Dúvidas | 3- Alta |
| 286193 | 07/04/2025 18:30 | Dúvidas | 3- Alta |
| 285481 | 28/03/2025 14:47 | Dúvidas | 1- Baixa |
| 283754 | 10/03/2025 10:27 | Erro | 3- Alta |
| 283430 | 05/03/2025 17:00 | Dúvidas | 3- Alta |
| 283428 | 05/03/2025 17:03 | Dúvidas | 2- Média |
| 283400 | 05/03/2025 12:41 | Erro | 3- Alta |
| 280220 | 29/01/2025 11:32 | Combo TI | 2- Média |
| 279289 | 17/01/2025 17:17 | Dúvidas | 1- Baixa |

- 3.9. Ocorrência de falhas na solução ou até mesmo sua interrupção podem acarretar:

- Interrupção no fluxo de entrada/saída de caminhões e cargas;
- Risco de invasões, perdas ou paralisações operacionais;
- Riscos de segurança física de pessoas e coisas;
- Comprometimento de auditorias da Receita Federal, ANTAQ, Polícia Federal e demais órgãos fiscalizadores;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- Descumprimento das normas alfandegárias da Receita Federal e normas de segurança do ISPS-CODE;
 - Sanções por parte da Receita Federal, ANTAQ e demais órgãos reguladores e fiscalizadores.
- 3.10. Além do suporte contínuo, esta contratação visa garantir suporte técnico especializado para a fase final de migração para o SAP S/4HANA, assegurando a extração segura de dados dos módulos legados Senior (ERP/HCM) e a integração futura do Ronda Senior com a nova plataforma, mitigando riscos de perda de dados e aprisionamento tecnológico.
- 3.11. Devido à grande relevância do sistema de controle de acesso para a operação portuária é necessário estabelecer critérios de qualidade para a contratação dos prestadores de serviço. Para tal entende-se que a classificação definida pela fabricante do software é uma alternativa adequada para medir a qualidade dos canais de atendimento que prestam os serviços que estão previstos nesse termo de referência.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Contexto Operacional e Componentes Críticos:

- 4.1.1. Software: Sistema de controle de acesso Ronda Senior.
- 4.1.2. Dispositivos de Campo: 104 (cento e quatro) controladores de acesso, modelos MCA e MCAnet (Fabricante: Digicon), perfeitamente integrados e operantes com o software Ronda Senior.
- 4.1.3. Perfil de Usuários: 1.191 (mil cento e noventa e um) usuários com perfil operacional e 63 (sessenta e três) usuários com perfil administrativo.
- 4.1.4. São licenciados 18 usuários de Portaria.
- 4.1.5. É licenciado apenas 1 usuário do módulo ERP.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 4.2. A CONTRATADA deverá considerar durante o prazo contratual, a gestão das mudanças que ocorrerão nos processos atuais, tanto no que concerne aos fluxos de trabalho, com a revisão das etapas de cadastramento das informações, quanto no que concerne à qualificação dos recursos humanos e mudanças das responsabilidades dos usuários (dentro da quantidade de banco de horas contratada).
- 4.3. A CONTRATADA deverá, sem custo adicional para a APPA, manter todos os módulos atualizados, obedecendo às mudanças na legislação federal, estadual e municipal que venham a ocorrer.
- 4.4. A CONTRATADA, com a participação da equipe de Fiscalização/Gestão do contrato da APPA, deverá realizar um levantamento detalhado destas mudanças, objetivando uma adequada adoção de medidas necessárias para a redução/eliminação dos riscos existentes para o sucesso da implantação.
- 4.5. A CONTRATADA deve assegurar que o software não infringe direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 4.6. A CONTRATADA deve assegurar que os dados do usuário serão tratados conforme legislação de proteção de dados, como a LGPD.
- 4.7. Em conformidade com o Art. 17, I, 'h', da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, fica estabelecido que os direitos de propriedade intelectual e os direitos autorais sobre todos os artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertencerão integralmente à CONTRATANTE. Isso inclui, mas não se limita a: toda a documentação técnica e funcional, o código-fonte completo das aplicações, os scripts de banco de dados, os modelos de dados e as bases de dados.
- 4.8. A seguir está a descrição detalhada do objeto e divisão dos serviços em estrita conformidade com o capítulo 1 deste Termo de Referência, os serviços aqui contratados são estrategicamente divididos em dois módulos principais, detalhados a seguir:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

4.8.1. Módulo I - Serviços Contínuos de Licenciamento e Suporte Técnico

24x7: Este módulo compreende os serviços essenciais para a operação ininterrupta do sistema de controle de acesso, conforme os itens i, ii e iii do objeto, sendo:

- a. Fornecimento e Gestão de Licenças: Fornecimento de todas as licenças de software necessárias para a operação do sistema Ronda Senior e dos 104 (cento e quatro) controladores de acesso em produção, garantindo sua legalidade e atualização. Durante a execução do contrato alguns equipamentos poderão ser desativados e nesse caso espera-se que o valor da mensalidade dessas licenças não seja mais cobrado. A CONTRATANTE vai formalizar a lista dos equipamentos que deverão ser desabilitados.
- b. Suporte Técnico e Manutenção: Prestação de serviços especializados de suporte técnico preventivo e corretivo, de forma remota, híbrida ou presencial, para garantir a operacionalidade, estabilidade e conformidade do sistema Ronda Senior, incluindo atendimento a chamados, aplicação de patches e correções.

4.8.2. Módulo II - Serviços sob demanda (banco de horas): Este módulo compreende os serviços especializados demandados conforme a necessidade da APPA, conforme o item iv do objeto, destinando-se prioritariamente a:

- a. Customizações e desenvolvimento no Ronda Senior:
 - Desenvolvimento de novas funcionalidades, adaptações e melhorias no sistema Ronda Senior para atendimento de novas demandas operacionais ou regulatórias. Está previsto a atualização do SGBD.
- b. Suporte à migração e descontinuação de sistemas legados:
 - Prestação de suporte técnico especializado para atividades relacionadas à migração e descontinuação dos módulos legados

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

ERP Senior e HCM Senior, incluindo extração, conversão e saneamento de dados históricos, e suporte consultivo para garantir a integridade das informações.

- Revisão das customizações que foram desenvolvidas no contrato anterior e que ainda não estão em pleno funcionamento e/ou precisam de complementos para atender a regras de negócios mais recentes (ex.: Autorização de grupos de tripulantes).
- c. Expansão e modernização: Fornecimento de licenças para ativação de novos equipamentos de controle de acesso que venham a ser integrados ao sistema e suporte técnico para sua instalação e parametrização.
- d. Treinamento e repasse de conhecimento: Capacitação de usuários finais e da equipe técnica da APPA para a operação e administração do sistema Ronda Senior, conforme especificado no escopo.

4.9. Considerando o **Módulo I item “a”** que se refere ao Fornecimento e Gestão de Licenças os seguintes termos deverão ser atendidos:

- 4.9.1. A CONTRATADA deverá manter e atualizar as licenças de uso do Sistema SENIOR existentes para que todas as demandas da APPA sejam atendidas, tanto para o ambiente de Homologação quanto de Produção.
- 4.9.2. Devem fazer parte do escopo dos serviços, o licenciamento e suporte aos 104 dispositivos de segurança, já licenciados e em pleno uso. Os equipamentos envolvidos são principalmente as placas controladoras MCA da Digicon e a MCAnet.
- 4.9.3. A CONTRATADA deverá providenciar o licenciamento estritamente necessário para a manutenção operacional das funcionalidades críticas dos módulos HCM (cadastro de crachás) e ERP Financeiro (emissão de CND), com o objetivo expresso de minimizar custos até a

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

completa eliminação dessas dependências pela migração para o ambiente SAP S/4HANA. Quando as soluções forem migradas as licenças não deverão mais ser cobradas.

4.10. Considerando o **Módulo I item “b”** que se refere ao Suporte Técnico e Manutenção os seguintes termos deverão ser atendidos:

- 4.10.1. O suporte técnico contínuo compreende todas as atividades rotineiras e essenciais para garantir a operacionalidade, disponibilidade, atualização de versões oficiais, correção de falhas emergenciais, atendimento a chamados de manutenção preventiva e corretiva, e comunicação regular com os sistemas e equipamentos licenciados, conforme escopo mensal detalhado nas especificações técnicas do contrato. Tais serviços estão cobertos pelo valor mensal pactuado e não devem ser considerados para o cômputo do banco de horas.
- 4.10.2. O Suporte técnico contínuo deverá ser mantido com efetividade por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A meta de disponibilidade operacional do sistema Ronda Senior, considerando todos os seus componentes integrados, é de 99,5%, devendo permanecer em estrita conformidade com a legislação vigente.
- 4.10.3. A CONTRATADA deverá considerar para a prestação dos serviços a existência de dois ambientes distintos e segregados: Produção e Homologação.
- 4.10.4. A infraestrutura tecnológica atual, que suporta ambos os ambientes, servirá como base para o início dos serviços. Contudo, está previsto que esta infraestrutura será atualizada durante a vigência do contrato, incluindo, mas não se limitando a, sistemas operacionais, servidores de banco de dados (SGBD), e outros componentes de

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

hardware e software. A infraestrutura onde a solução está implantada atualmente é a seguinte:

| VM | Descrição | Sistema Operacional | Processador | RAM | Armazenamento |
|------------|---|-----------------------------------|--|------|---------------------|
| SAPPA00056 | Produção - Ronda e ERP Senior + Middleware Principal | Windows Server 2012 R2 Datacenter | Intel Xeon Gold 6348 2.60GHz | 14GB | C: 120GB / D: 500GB |
| SAPPA00031 | Produção - Middleware Secundário | Windows Server 2012 R2 Datacenter | Intel Xeon Gold 6348 2.60GHz (2 núcleos) | 10GB | C: 150GB / D: 500GB |
| SAPPA00033 | Produção - Glassfish | Windows Server 2012 R2 Datacenter | Intel Xeon Gold 6348 2.60GHz (2 núcleos) | 16GB | C: 60GB / D: 40GB |
| SAPPA00082 | Produção - Glassfish Webservices | Windows Server 2012 R2 Datacenter | Intel Xeon Gold 6348 2.60GHz (6 núcleos) | 14GB | C: 60GB / D: 70GB |
| SAPPA00083 | Produção - Concentradora | Windows Server 2012 R2 Datacenter | Intel Xeon Gold 6348 2.60GHz (4 núcleos) | 8GB | C: 60GB / D: 20GB |
| SAPPA00091 | Produção - CSM Center | Windows Server 2012 R2 Datacenter | Intel Xeon Gold 6348 2.60GHz (4 núcleos) | 8GB | C: 60GB / D: 20GB |
| SAPPA75003 | Produção - Glassfish GPO para sistema de RH Senior | Windows Server 2016 Datacenter | Intel Xeon E5-2660 2.20GHz (2 núcleos) | 10GB | C: 50GB / D: 150GB |
| SAPPA00128 | Produção - Banco de Dados SQL Server | Windows Server 2012 R2 Datacenter | Intel Xeon Gold 6348 2.60GHz (4 núcleos) | 17GB | C: 80GB / D: 500GB |
| SAPPA00073 | Homologação - Ronda e ERP Senior + Todos os serviços | Windows Server 2012 R2 Datacenter | Intel Xeon Gold 6348 2.60GHz (4 núcleos) | 16GB | C: 160GB / D: 200GB |
| SAPPA75010 | Homologação - Banco de Dados SQL Server | Windows Server 2016 Datacenter | Intel Xeon Gold 6348 2.60GHz (2 núcleos) | 6GB | C: 50GB / D: 1TB |
| SAPPA75004 | Homologação - Glassfish GPO para sistema de RH Senior | Windows Server 2016 Datacenter | Intel Xeon E5-2660 2.20GHz (2 núcleos) | 10GB | C: 50GB / D: 150GB |

4.10.5. É obrigação da CONTRATADA garantir a total compatibilidade e o pleno funcionamento da solução contratada com a infraestrutura que for atualizada pela APPA ou por seus parceiros (ex: CELEPAR). A CONTRATADA deverá realizar, dentro do escopo do banco de horas, todos os ajustes, configurações e adaptações necessárias para que o sistema de controle de acesso opere de forma estável e segura no novo ambiente tecnológico.

4.10.6. O processo de atualização da infraestrutura será conduzido pela APPA, e a CONTRATADA deverá participar ativamente do planejamento e da execução das atividades de migração e testes, em

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

colaboração com as equipes técnicas designadas, para assegurar uma transição sem interrupções críticas da operação.

- 4.10.7. A CONTRATADA deverá prover durante todo o período contratual a manutenção, suporte técnico e atualizações das versões de todos os módulos/produtos implantados na APPA, relacionados ao Sistema SENIOR.
- 4.10.8. Os serviços de suporte poderão ser demandados em qualquer hora do dia e em qualquer dia da semana. A Contratada deve disponibilizar canais de contato para atender as solicitações. Devem ser disponibilizados pelos menos os seguintes canais: um telefone, whatsapp e e-mail. Situações que demandam urgência serão encaminhadas por telefone.
- 4.10.9. A CONTRATADA deverá providenciar a atualização das versões dos módulos implantados na APPA. O processo de atualização deverá ser devidamente alinhado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE a fim de definir as datas e períodos para atualização do sistema.
- 4.10.10. Os serviços de suporte e manutenção poderão ser realizados preferencialmente de forma remota, de forma híbrida (remote hands) ou presencial, conforme a complexidade e criticidade do incidente, a ser definida em conjunto com a GTEC-APPA.
- 4.10.11. As atualizações das versões deverão obrigatoriamente ser realizadas na janela da 01h00 às 08h00, de segunda a sexta-feira. Aos sábados, domingos e feriados não serão permitidas atualizações, exceto para correção de falhas que estejam provocando algum tipo de paralisação dos serviços. Durante todo o processo de atualização, a equipe de suporte técnico de informática da APPA (GTEC e CELEPAR) estará em conjunto para auxiliar com informações referente ao ambiente de TI.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

4.10.12. O suporte será acionado exclusivamente através de um sistema de gestão de chamados (helpdesk) disponibilizado e mantido pela CONTRATADA. Ao abrir um chamado, o usuário autorizado pela APPA deverá classificá-lo com um dos seguintes níveis de urgência, conforme o impacto operacional:

Baixo: Incidente que não impacta a operação principal.

Médio: Incidente com impacto parcial ou em operações não críticas.

Alto: Incidente que impacta significativamente a operação ou a segurança.

4.10.13. A CONTRATADA deve garantir que as integrações com os demais Sistemas em Produção atualmente na APPA continuem em pleno funcionamento após a atualização da versão. Caso seja identificado que ocorra algum incidente nas integrações após a atualização, a CONTRATADA deverá providenciar a devida correção ou adaptação para que o ambiente retorne à normalidade o mais breve possível.

4.10.14. A CONTRATADA deverá assegurar que as solicitações apresentem resposta ou solução, garantindo qualidade e eficiência dos serviços de suporte técnico.

4.10.15. A CONTRATADA deverá assegurar a solução definitiva e prevenir falhas que afetam o funcionamento normal dos serviços. Isso inclui assegurar que as falhas serão corrigidas, prevenir a sua reincidência e realizar uma manutenção preventiva que reduza a possibilidade de que venham a ocorrer, minimizando o impacto dos incidentes e problemas de negócio.

4.10.16. Todos os produtos e módulos customizados que atualmente atendem à APPA deverão fazer parte do escopo de atendimento da CONTRATADA. Futuras demandas em que sejam necessárias novas customizações, também deverão estar contempladas no escopo de Suporte Técnico e Manutenção.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

4.10.17. Durante o prazo contratual, caso a APPA entenda haver necessidade de realizar upgrade da versão do SGBD SQL Server para uma versão mais recente, a CONTRATADA deverá realizar todos os ajustes e configurações necessários para que toda a Solução SENIOR opere normalmente (integrações entre Sistemas, Relatórios, Crachás, etc.). A atividade será realizada em conjunto com o DBA da CELEPAR. A versão do SGBD deverá ser homologada pela SENIOR SISTEMAS.

4.10.18. As solicitações de serviços de manutenção corretiva contemplam a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades, destinados a recolocar o objeto da Solicitação de Serviço em seu pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados.

4.10.19. Considerando que o sistema de controle de acesso é um dos componentes do sistema de monitoramento e vigilância, e fundamentado na Portaria COANA nº 80/2022 onde o artigo 3 é apresentado da seguinte forma:

4.10.19.1. Art. 3º O sistema de monitoramento e vigilância deverá funcionar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

§ 1º No caso de falha ou indisponibilidade de qualquer componente do sistema, inclusive de câmeras, o tempo para recuperação ao estado operacional pleno deverá ser de no máximo 4 (quatro) horas, contadas de sua ocorrência.

§ 2º O administrador do local ou recinto alfandegado deverá submeter à Equipe de Alfandegamento plano de contingência para os casos em que a recuperação do estado operacional pleno do sistema ultrapasse 4 (quatro) horas a partir da ocorrência da falha.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

4.10.20. A APPA estruturou as seguintes condições de atendimento, separadas em 4 níveis considerando a hora da comunicação da ocorrência em um dos canais de atendimento estabelecidos nesse termo:

4.10.20.1. **Nível 1 – Alocação de Pessoal** (30 minutos após comunicação da ocorrência): A Contratada deverá garantir a indicação de um profissional habilitado e previamente registrado nos sistemas da APPA, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a comunicação da ocorrência. A indicação deve ser formalizada no mesmo canal em que foi aberto o chamado.

4.10.20.2. **Nível 2 – Diagnóstico da Ocorrência** (2 horas após comunicação da ocorrência): O profissional alocado deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, o diagnóstico da falha e as ações previstas para a solução. Caso o incidente seja resolvido antes desse prazo, o envio do diagnóstico não será obrigatório. O nível de urgência poderá ser reavaliado mediante justificativa técnica adequada (ex.: número de usuários impactados ou relevância operacional).

4.10.20.3. **Nível 3 – Contingenciamento** (4 horas após comunicação da ocorrência): Nos casos em que o diagnóstico indicar que a solução definitiva demandará mais de 4 (quatro) horas, a Contratada deverá elaborar uma justificativa técnica detalhada e apresentar um plano de contingência. A partir da constatação, deverá disponibilizar equipe técnica de apoio remoto (telefone ou WhatsApp) durante todo o período de execução do plano. A Contratante será responsável por mobilizar sua equipe para operacionalizar o plano, com suporte da Contratada.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

4.10.20.4. **Nível 4 – Restabelecimento Total** (12 horas após comunicação da ocorrência): O prazo máximo para a normalização plena do sistema será de 12 (doze) horas. Após o restabelecimento, a Contratada deverá indicar profissional da Contratante responsável por validar e atestar o funcionamento do sistema conforme as especificações.

4.10.21. A CONTRATADA deverá apoiar na definição e implantação de processos de contingência em caso de falhas no sistema preparando a solução para executar em modo off-line e/ou controle manual dos acessos.

4.10.22. As atividades de manutenção deverão ser registradas conforme especificações da GTEC com o objetivo de descrever qual foi o problema detectado, qual a solução adotada e o impacto na operação.

4.10.23. A planilha será utilizada para embasar os pagamentos e deverá ser utilizada como evidência para a comprovação do SLA. Sendo assim, a planilha deve conter os seguintes campos:

- Código do chamado
- Data/Hora do chamado
- Responsável pelo chamado
- Descrição do chamado
- Categoria do chamado
- Classificação de Urgência
- Status
- Data/Hora de e-mail com a descrição do diagnóstico
- Ações para solucionar

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- Responsável pelo atendimento do chamado
- Data/Hora de finalização da Solução
- Data/Hora do aceite
- Responsável pela Confirmação do atendimento

4.10.24. A Lista de campos da planilha pode ser ajustada conforme alinhamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

4.10.25. A CONTRATADA deve manter o registro dos técnicos habilitados atualizados junto à APPA para que estejam aptos a acessar os ambientes computacionais, e, se for o caso de visita presencial, acessarem as dependências do porto.

4.10.26. A CONTRATADA deve garantir que técnicos habilitados que terão acesso aos dados sensíveis da APPA assinem os termos de confidencialidade propostos pela APPA.

4.11. Considerando o **Módulo II item “a”** que se refere a customizações e desenvolvimento no Ronda Senior os seguintes termos deverão ser atendidos:

4.11.1. A CONTRATADA deverá realizar customizações, ajustes, adaptações e desenvolvimento de novas funcionalidades no sistema Ronda Senior, visando atender às demandas específicas da APPA, bem como às exigências regulatórias e operacionais do porto.

4.11.2. As atividades previstas para esse item são as seguintes:
a. Desenvolvimento e implementação de customizações solicitadas pela APPA, incluindo novos relatórios, integrações adicionais, ajustes em regras de negócio e parametrizações do sistema e integração com o sistema SICS.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- b. Correção e aperfeiçoamento de funcionalidades existentes, frente a mudanças regulatórias, operacionais ou tecnológicas.
 - c. Participação em testes de homologação das customizações e novas funcionalidades, assegurando o funcionamento conforme requisitos especificados.
 - d. Desenvolvimento de integrações com outras soluções e sistemas, conforme necessidades apresentadas pela APPA, priorizando compatibilidade com o SAP S4HANA e futuros sistemas.
- 4.11.3. As customizações e desenvolvimentos serão prestados mediante contratação de banco de horas permitindo atendimento flexível e prioritário das demandas emergentes e planejadas.
- 4.11.4. A CONTRATADA deverá possuir equipe técnica especializada no sistema Ronda Senior, com conhecimento capaz de analisar e evoluir as customizações anteriores realizadas, da arquitetura do sistema e das normas aplicáveis, para garantir a qualidade e eficiência das alterações.
- 4.11.5. A CONTRATADA deverá garantir a estabilidade e o correto funcionamento das customizações implementadas, sendo responsável pela correção de eventuais falhas ou incompatibilidades decorrentes das alterações, sem custos adicionais para a APPA dentro do período estabelecido em contrato.
- 4.11.6. Ao término das atividades de migração e descontinuação, a CONTRATADA deverá entregar documentação técnica completa, com detalhes dos processos, scripts, eventuais problemas identificados e soluções adotadas, para assegurar a continuidade gerencial e operacional pela APPA.
- 4.12. Considerando o **Módulo II item “b”** que se refere ao suporte à migração e descontinuação de sistemas legados os seguintes termos deverão ser atendidos:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 4.12.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços especializados de suporte técnico para a **migração, descontinuação e extração segura de dados** dos módulos legados ERP Senior e HCM Senior, garantindo a integridade e disponibilidade das informações durante todo o processo de transição para a nova plataforma SAP S4HANA. Estão previstos também, os ajustes na solução necessária para acesso ao banco de dados do ERP SENIOR para gerar CNDs.
- 4.12.2. Os serviços mencionados deverão ser prestados mediante disponibilização de banco de horas específico, reservando a flexibilidade necessária para atendimentos pontuais e emergenciais.
- 4.12.3. As atividades previstas para a migração são as seguintes:
- Análise e entendimento das estruturas e bases de dados dos sistemas legados.
 - Desenvolvimento e execução de scripts para extração, conversão, saneamento e validação dos dados históricos necessários à migração.
 - Suporte consultivo para a equipe técnica da APPA e da empresa responsável pela implantação do SAP S4HANA, visando assegurar coerência e integridade dos dados migrados.
 - Atendimento às demandas de correção e ajustes técnicos relacionados à migração dos sistemas legados.
- 4.12.4. Ao término das atividades de migração e descontinuação, a CONTRATADA deverá entregar documentação técnica completa, com detalhes dos processos, scripts, eventuais problemas identificados e soluções adotadas, para assegurar a continuidade gerencial e operacional pela APPA.
- 4.12.5. Para a possível substituição da solução, a CONTRATADA deverá fornecer informações, para permitir uma análise comparativa da solução Ronda Senior com as possíveis soluções substitutas.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 4.12.6. A transição para uma nova solução poderá iniciar ainda durante a execução do contrato.
- 4.12.7. Considerando que a transição entre soluções poderá ocorrer durante o período de execução contratual, a CONTRATADA deverá apoiar no processo de transição para uma nova solução ou para um novo fornecedor.
- 4.12.7.1. A CONTRATANTE deverá formalizar o aviso de transição com antecedência de pelo menos 90 (noventa) dias.
- 4.12.8. Os atendimentos relacionados à migração deverão observar prazos e níveis de serviço compatíveis com a criticidade do processo, visando minimizar impactos operacionais e riscos de perda de dados.
- 4.12.9. Caso haja implantação de nova versão do sistema, testes visando substituição do software por outro, ou a efetiva substituição do sistema atual durante a execução contratual, o escopo deverá incluir a elaboração de:
- 4.12.9.1. Plano de Projeto de Migração/Implantação (Entregável Mandatório): a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Projeto de Migração/Implantação detalhado, a ser aprovado pela fiscalização da APPA, incluindo análise de compatibilidade com o ambiente de servidores, capacidade de hardware, versões de sistema operacional e banco de dados, bem como a verificação técnica de compatibilidade da nova versão com todas as customizações e integrações existentes. Esse plano deve ser providenciado em até 30 (trinta) dias após a formalização do aviso de transição.
- 4.12.9.2. O plano deve ainda conter cronograma com marcos (preparação, migração de dados, testes de homologação,

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

treinamento e go-live), Plano de Testes (funcionalidade, performance, segurança e integração), Plano de Rollback com procedimentos para reversão em caso de falha crítica e critérios objetivos de aceite formal em checklist.

4.12.10. Documentação da implantação (As-Built), contendo, minimamente: um relatório da arquitetura da solução descrevendo os componentes, o papel de cada um, referências a soluções similares e particularidades de parametrização, além de um relatório dos problemas encontrados durante a atualização/migração e das ações adicionais adotadas para normalizar o sistema.

4.12.11. Caso o contrato seja finalizado no prazo predefinido de 24 (vinte e quatro) meses. O Plano de Projeto de Migração/Implantação, assim como a documentação “As-Built” referente à implantação, deverão ser iniciados pela CONTRATADA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da execução contratual.

4.12.11.1 Estes documentos deverão ser apresentados para análise inicial à equipe técnica da APPA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à data de finalização contratual, garantindo tempo suficiente para a avaliação criteriosa dos artefatos apresentados e para a manifestação de sugestões, ajustes e eventuais correções por parte da equipe técnica.

4.12.12. Após a entrega inicial, a equipe técnica da APPA realizará a análise detalhada dos documentos apresentados, podendo emitir recomendações formais para aprimoramento do conteúdo, organização ou escopo dos artefatos entregues. A CONTRATADA deverá providenciar as alterações solicitadas de modo tempestivo, assegurando que a versão revisada e final do documento seja

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

entregue até, no máximo, 7 (sete) dias antes do encerramento do período de execução contratual vigente.

4.12.13. A entrega dos documentos definitivos, já contemplando eventuais sugestões e correções, constituirá objeto de aceite formal e homologação pela equipe técnica da APPA, como condição prévia à conclusão contratual e à plena transferência de conhecimento operacional e gerencial das informações técnicas relacionadas à migração e implantação dos sistemas contratados

4.13. Considerando o **Módulo II item “c”** que se refere a expansão e modernização, os seguintes termos deverão ser atendidos:

4.13.1. Há a previsão de que sejam expandidas as áreas de acesso restrito do porto e por isso podem ser necessários até 15 (quize) novos equipamentos controladores. Tais equipamentos deverão ser ativados sob demanda.

4.13.2. A CONTRATANTE deverá providenciar a instalação dos novos equipamentos, e a CONTRATADA deverá realizar as configurações necessárias e liberar as licenças para ativar os equipamentos

4.13.3. A GTEC deverá acompanhar o processo de instalação e ativação dos equipamentos, bem como fiscalizar as cobranças conforme previsto em contrato.

4.13.4. Ao término das atividades a CONTRATADA deverá entregar documentação técnica completa, com detalhes dos processos, scripts, eventuais problemas identificados e soluções adotadas, para assegurar a continuidade gerencial e operacional pela APPA.

4.14. Considerando o **Módulo II item “d”** que se refere ao Treinamento e Repasse de conhecimento, os seguintes termos deverão ser atendidos:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 4.14.1. A equipe técnica da GTEC deverá receber treinamento para utilização e/ ou elaboração de customizações que serão realizadas pela mesma.
- 4.14.2. Os treinamentos poderão ser realizados à distância, através de solução de vídeo conferência ou áudio conferência, à critério da APPA.
- 4.14.3. Caso a APPA identifique a necessidade de que o treinamento seja presencial, a CONTRATADA deverá disponibilizar todo o material necessário. Fica sob responsabilidade da APPA a sala com toda a infraestrutura necessária para realização do treinamento. Caberá à CONTRATADA previamente definir o escopo e duração prevista e enviar o planejamento para aceitação da equipe de fiscalização do contrato na APPA. Somente após o aceite é que a confirmação da agenda poderá ser realizada.
- 4.14.4. Estão previstas 120h (cento e vinte horas) de treinamento que poderão ser consumidas sob demanda, a CONTRATANTE deverá solicitar a ementa que será abordada em cada treinamento. O conteúdo abordado nos treinamentos deverá contemplar as alterações nas versões, as customizações disponibilizadas e validadas, outros tópicos de interesse como boas práticas de uso do sistema, segurança da informação e outros.
- 4.15. O banco de horas será utilizado exclusivamente para execução de demandas específicas previamente autorizadas pela Contratante, não previstas no escopo do suporte contínuo.
- 4.16. Toda solicitação de uso do banco de horas deverá ser submetida previamente à equipe fiscalizadora da APPA para análise e autorização formal, mediante abertura de chamado no sistema de gestão.
- 4.17. O fornecedor deverá informar mensalmente, até o quinto dia útil, o consumo do banco de horas, sendo vedada a execução de serviços sem autorização

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- expressa. Caso o consumo previsto ultrapasse o limite contratado, será necessário ajuste contratual.
- 4.18. As atividades previstas no banco de horas poderão ser realizadas em regime remoto ou presencial, durante o horário comercial, salvo situações excepcionais previamente acordadas.
- 4.19. Todos os itens entregues e aprovados pela APPA terão uma garantia de 30 (trinta) dias. Durante este período, quaisquer ajustes, correções de bugs ou falhas decorrentes da implementação original serão realizados pela CONTRATADA sem custo adicional e sem consumo de horas do banco, desde que não haja mudança nas especificações originalmente aprovadas.
- 4.20. A CONTRATADA deverá disponibilizar documentação completa e prestar esclarecimentos sobre a arquitetura atual, integrações existentes, modelo de dados e customizações do sistema Ronda Senior, a fim de subsidiar a análise de compatibilidade e os requisitos para integração com outras plataformas.
- 4.21. Em caso de algum incidente de vazamento de dados ou identificação de ações que contraponham as normativas de privacidade e segurança de dados previstas pela LGPD e especificamente na resolução CD/ANPD Nº 15 de 2024, a CONTRATADA deverá providenciar profissionais aptos a responder os questionamentos legais e elaborar em conjunto com a APPA um relatório do incidente em até 3 (três) dias úteis, detalhando logs de acesso, identificando quais os dados foram acessados de forma inadequada e quais falhas no processo permitiram que o incidente ocorresse.
- 4.22. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a alocação de especialistas para participar de reuniões técnicas com potenciais fornecedores, com o objetivo de esclarecer o funcionamento do ambiente tecnológico atual e apoiar na definição de requisitos técnicos para futuras contratações.
- 4.23. A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações estratégicas, estudos de viabilidade e resultados de testes a que tiver acesso durante a execução destas atividades, reforçando as cláusulas de

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

confidencialidade já estabelecidas neste Termo de Referência, bem como do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

- 4.24. Todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à prestação do serviço devem ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 4.25. A CONTRATADA não poderá, sob hipótese alguma, desligar equipamentos da rede interna de telecomunicações em atividade ou desligar a energia elétrica sem acordo e agendamento prévio com a área técnica dos Portos do Paraná (APPA).
- 4.26. A CONTRATADA será responsável pela alocação de equipe técnica habilitada e qualificada, fornecendo a ela os equipamentos de proteção exigidos por norma para execução do objeto.
- 4.27. A CONTRATADA deverá comunicar a APPA, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida durante a manutenção e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 4.28. Todas as despesas com peças, componentes, deslocamento e hospedagem de técnicos, fretes, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que vierem a ocorrer na execução dos serviços de manutenção durante o período de vigência do Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 4.29. Na hipótese de a CONTRATADA remover um equipamento para o seu laboratório, ela deverá fazer uso de um termo que contenha todas as características do equipamento, bem como, cabos e periféricos que o acompanhe, o qual deverá estar devidamente assinado pelo responsável designado pela APPA. Deverão, ainda, ser obedecidas, além das normas estabelecidas no contrato, as normas de segurança do local onde estiver o equipamento. Na hipótese de não restituição dos equipamentos retirados da APPA no prazo previsto e, da ausência de justificativa devidamente aceita pela APPA, esta poderá, a seu exclusivo critério, optar pela aplicação das multas previstas.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. Fica dispensada a exigência de caução ou garantia de execução contratual, nos termos do art. 246 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, uma vez que a obrigação da contratada é de prestação de serviços continuados de suporte técnico, cujo inadimplemento não compromete a continuidade de outras atividades da administração, **sendo passível de mensuração objetiva e aplicação imediata de sanções e penalidades.**
- 5.2. A dispensa de caução é fundamentada nas seguintes características específicas do objeto:
- i) Natureza do Serviço: Trata-se de prestação de serviços especializados de suporte técnico, manutenção e licenciamento de software, cujo desempenho será monitorado e mensurado continuamente por meio de Acordos de Nível de Serviço (ANS – SLA) contratuais, com indicadores de desempenho (KPIs) e metas claramente definidas;
 - ii) Mecanismo de Controle e Sanção: Eventuais falhas, descumprimentos de prazos ou inadequações técnicas estarão sujeitos a um regime de aplicação direta de penalidades, multas e descontos, conforme detalhado na cláusula de penalidades do contrato, assegurando a tutela do erário de forma mais ágil e eficaz do que a execução de garantia;
 - iii) Proteção Alternativa: A estrutura de governança contratual, baseada em relatórios detalhados, fiscalização técnica dedicada e ANS (SLAs), confere à Administração Pública instrumentos de controle mais adequados e eficientes para garantir a fiel execução do contrato do que a tradicional garantia de execução, que se mostra desproporcional e desnecessária para o presente objeto.
- 5.3. A ausência de caução não exonera a Contratada do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas, sujeitando-se plenamente às cominações,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

penalidades e sanções previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

- 5.4. A CONTRATADA deverá garantir à APPA: (i) o direito de propriedade intelectual dos produtos e artefatos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; (ii) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

6. Descontinuidade do Produto e Continuidade Operacional

- 6.1. Aviso prévio e comunicação: A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Contratante, em até 5 (cinco) dias úteis da ciência e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista, qualquer descontinuidade do produto, retirada de funcionalidades essenciais ou alteração material de políticas de licenciamento pelo fabricante que possa afetar a execução contratual, anexando evidências do anúncio oficial e avaliação técnica preliminar de impactos e medidas propostas.
- 6.2. Direito de substituição/versão equivalente: Na hipótese acima, a CONTRATADA deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias corridos da notificação, plano de substituição por solução ou versão tecnicamente equivalente ou superior (efeito equivalente), sem supressão de funcionalidades essenciais, assegurando compatibilidade com integrações e dispositivos homologados, com cronograma, marcos, critérios de aceite, plano de testes e rollback para aprovação prévia da fiscalização.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 6.3. Portabilidade de dados e migração assistida: A CONTRATADA garantirá a portabilidade integral dos dados e metadados, incluindo exportação em formatos abertos e interoperáveis, entrega de dicionários, mapeamentos, scripts e documentação “as built”, bem como execução de rotinas de extração, conversão, saneamento e reconciliação, assegurando ausência de perda não autorizada e continuidade das integrações durante a transição.
- 6.4. Continuidade dos SLAs: Durante todo o período de transição e até o aceite definitivo da solução/versão substituta, permanecem integrais e exigíveis os SLAs e níveis de serviço pactuados (incluindo metas de disponibilidade, tempos de resposta e prazos de correção por severidade), aplicando-se penalidades e créditos de serviço em caso de descumprimento, sem prejuízo de demais sanções contratuais.
- 6.5. Homologação e critérios de aceite: A substituição/versão deverá ser homologada em ambiente segregado, com testes de funcionalidade, integração, desempenho e segurança, e plano de reversão testado; o aceite ocorrerá mediante checklist objetivo aprovado pela fiscalização, com evidências de testes e validações de reconciliação de dados e integrações.
- 6.6. Alocação de ônus e reequilíbrio: Eventuais custos diretos, extraordinários e comprovadamente decorrentes de descontinuidade superveniente do fabricante poderão ser objeto de termo aditivo e reequilíbrio econômico-financeiro, conforme matriz de alocação de riscos, desde que demonstrado nexos causal e materialidade; riscos ordinários de execução (incluindo governança de mudanças, migração inadequada, falhas de integração e indisponibilidade por culpa da Contratada) não ensejam reequilíbrio e permanecem sob ônus integral da Contratada.
- 6.7. Prazos e governança: O plano de transição deverá detalhar marcos (preparação, migração de dados, testes, treinamento, go-live), janelas de manutenção, comunicação a partes interessadas e responsáveis, mantendo-se a operação estável e segura durante todo o processo; a fiscalização poderá determinar ajustes e solicitar evidências adicionais a qualquer tempo.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

7. CUSTOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Os custos deverão ser apresentados conforme a tabela abaixo. A coluna “valor total do item” deve considerar a **duração de 24 meses**. Para que seja obtido o valor total dos itens cuja unidade é indicada “(/mês)” deve-se multiplicar o valor unitário por 24 e pelo valor indicado na coluna “quantidade”.

7.1. Tabela de Custos:

| Item | Descrição | Tipo de Execução | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|------|--|----------------------|----------------------|------------|----------------|---------------------|
| 1 | Módulo I - Licenciamento de dispositivos de acesso | Execução Obrigatória | dispositivo/mês | 104 | R\$ | R\$ |
| 2 | Módulo I - Licenciamento de usuários de portaria | Execução Obrigatória | usuários/mês | 18 | R\$ | R\$ |
| 3 | Módulo I - Licenciamento do Módulo ERP | Execução Obrigatória | usuário/mês | 1 | R\$ | R\$ |
| 4 | Módulo I - Serviço de suporte 24 x7 | Execução Obrigatória | mensalidade/contrato | 24 | R\$ | R\$ |
| 3 | Módulo II- Customizações e Desenvolvimento no Ronda Senior | Execução Sob Demanda | hora/contrato | 1560 | R\$ | R\$ |
| 4 | Módulo II- Suporte à Migração e Descontinuação de Sistemas Legados | Execução Sob Demanda | hora/contrato | 880 | R\$ | R\$ |
| 5 | Módulo II - Licenciamento de dispositivos de acesso | Execução Sob Demanda | dispositivo/mês | 15 | R\$ | R\$ |
| | Módulo II- Fornecimento de licenças para ativação | Execução Sob Demanda | dispositivo/contrato | 15 | R\$ | R\$ |

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

| | | | | | | |
|---|---|----------------------|---------------|-----|-----|-----|
| | de novos equipamentos de controle de acesso | | | | | |
| 6 | Módulo II -Treinamento e capacitação de usuários finais e da equipe técnica da APPA | Execução Sob Demanda | hora/contrato | 120 | R\$ | R\$ |

7.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- 8.1. Prevenção de falhas no controle de acesso e interrupções nas operações logísticas.
- 8.2. Garantia de suporte técnico ininterrupto (24/7), assegurando a estabilidade do sistema
- 8.3. Manutenção da conformidade com exigências legais e regulações de segurança.
- 8.4. Apoio na extração de dados legados nos sistemas de RH e Financeiro.
- 8.5. Eliminação do acoplamento do RONDA Senior com os módulos da Senior que não estão mais sendo utilizados
- 8.6. Esclarecimento de dúvidas técnicas.

9. PESQUISA DE PREÇOS

- 9.1. Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi conduzido um processo formal e estruturado de pesquisa de preços, com o objetivo de garantir a adequada estimativa de custos e a seleção criteriosa da solução tecnológica a ser contratada, em conformidade com as melhores práticas e a legislação vigente.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 9.2. A pesquisa de preços seguiu diretrizes metodológicas visando assegurar a representatividade, a confiabilidade e a transparência dos parâmetros utilizados. Inicialmente, foram identificadas as especificidades do objeto pretendido, delimitando-se as funcionalidades técnicas e operacionais demandadas para o sistema de suporte à portaria e controle de acesso.
- 9.3. O levantamento foi realizado a partir de múltiplas fontes, de maneira a evitar qualquer tipo de direcionamento, sobrepreço ou contratação de propostas inexequíveis. Entre os procedimentos adotados, destacam-se
- a obtenção de cotação formal com fornecedores especializados do setor;
 - a análise de patamares reais praticados em contratações semelhantes por órgãos públicos nos últimos doze meses;
 - consulta a bancos de dados públicos — como registros de atas e painéis de preços oficiais;
 - a verificação de informações junto à empresa fabricante da solução.

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 10.1. A divisão do objeto em contratos separados por tipo de serviço: i) licenciamento, ii) desenvolvimento e manutenção, iii) suporte técnico, e iv) treinamento — não se mostra efetiva ou vantajosa para a Administração. Trata-se de serviços fortemente interdependentes, cuja execução integrada é fundamental para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança da solução contratada.
- 10.2. A fragmentação poderia trazer riscos relevantes, tais como:
- 10.2.1. Dificuldades de integração e interoperabilidade, com múltiplos fornecedores atuando sobre uma mesma solução tecnológica, gerando possíveis conflitos técnicos e contratuais;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 10.2.2. Perda de continuidade e dispersão de conhecimento, especialmente nas etapas de manutenção evolutiva e suporte, já que a empresa responsável pelo desenvolvimento não necessariamente seria a mesma a prestar o suporte ou ministrar os treinamentos;
- 10.2.3. Aumento da complexidade administrativa para a gestão e fiscalização contratual, além de possíveis sobreposições de responsabilidades;
- 10.2.4. Risco de majoração de custos, pois a contratação fragmentada pode levar fornecedores a incluir margens de risco adicionais, impactando negativamente a economicidade.
- 10.3. Dessa forma, a contratação integrada de todos os serviços sob a responsabilidade de um único fornecedor garante maior eficiência, celeridade na resolução de problemas, redução de riscos operacionais e melhor relação custo-benefício para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação de compras públicas.
- 10.4. A decisão de optar por uma contratação em lote único, é justificada por uma série de considerações práticas, operacionais e econômicas que se alinham aos objetivos da administração pública e aos princípios da eficiência na contratação pública.
- 10.5. Ao escolher um lote único, todas as partes da solução são integradas e entregues como um conjunto coeso que amplamente recomendável em soluções de software, principalmente quando há customizações e suporte visto que as ações devem ser devidamente registradas e documentadas para fins de repasse de conhecimento.
- 10.6. Isso assegura que todas as etapas do projeto, desde a implementação até o suporte contínuo, estejam alinhadas e em conformidade, evitando possíveis conflitos ou desconexões entre diferentes fornecedores.
- 10.7. A contratação em lote único simplifica o processo administrativo, reduzindo a complexidade da gestão de múltiplos contratos e fornecedores.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 10.8. Sendo um único fornecedor responsável por todas as etapas da solução, desde a implantação até o suporte em curso, cria-se um alto nível de obrigação, tornando mais claro quem é responsável por entregar resultados satisfatórios em todos os aspectos da solução.
- 10.9. Em contratos de lote único, os riscos de integração entre diferentes partes da solução são minimizados, uma vez que um único fornecedor é encarregado de garantir que todas as transações funcionem perfeitamente em conjunto. Isso reduz o risco de problemas de compatibilidade ou interoperabilidade.
- 10.10. Em uma contratação de lote único, possíveis conflitos ou divergências entre diferentes fornecedores são evitados, pois todas as partes trabalham sob um mesmo acordo e diretrizes compartilhadas.
- 10.11. A contratação em lote único permite uma tomada de decisões mais ágil, já que não é necessário coordenar e alinhar diferentes fornecedores em cada etapa do projeto. Isso é especialmente benéfico em situações onde a rapidez é crucial para manter a operação crítica de controle do acesso portuário.

11. SUSTENTABILIDADE

- 11.1. A contratação objeto deste Termo de Referência está alinhada aos princípios de sustentabilidade, com a finalidade de promover uma gestão responsável e sustentável dos recursos públicos, além de contribuir para a redução dos impactos ambientais, sociais e econômicos associados à implementação e operação dos serviços contratados.
- 11.2. O fornecedor deverá observar boas práticas relacionadas à sustentabilidade nos processos de prestação dos serviços, incluindo a otimização do uso de recursos naturais (como energia elétrica e materiais físicos), a gestão adequada dos resíduos gerados, especialmente resíduos eletrônicos decorrentes da manutenção e substituição de equipamentos, e a adoção de práticas que

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

promovam a eficiência energética dos sistemas contratados.

- 11.3. Espera-se ainda que o contratado incentive a capacitação de sua equipe em práticas sustentáveis e que promova a inovação tecnológica responsável, minimizando impactos ambientais e sociais ao longo do ciclo de vida dos produtos e serviços envolvidos. Além disso, o fornecedor deverá assegurar a conformidade com as normativas ambientais vigentes e colaborar com eventuais programas institucionais de sustentabilidade da APPA.
- 11.4. A adoção de medidas destinadas a reduzir a emissão de gases de efeito estufa relacionadas à operação e manutenção dos sistemas, bem como a promoção da economia circular e do reaproveitamento de componentes quando possível, são consideradas diferenciais importantes no processo de avaliação e fiscalização deste contrato.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 11.1. O tratamento preferencial é diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte será o previsto na Seção I, Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber ou conforme este Termo de Referência.

12. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 12.1. Os bens e serviços desta contratação são classificados como comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas neste Termo de Referência.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 13.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 13.3. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, tais como ferramentas, transportes, peças, partes e acessórios assim como a presença de um supervisor técnico para assegurar o perfeito andamento dos mesmos, sempre a APPA solicitar.
- 13.4. Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da APPA, inclusive com sua substituição.
- 13.5. Fornecer, sempre que solicitado pela APPA, informações e/ou esclarecimentos, através de mapas ou relatórios, relativos ao copiado individual ou global do equipamento, memorial de cálculo do valor do acréscimo ou redução de equipamento e demais assuntos que se fizerem necessários.
- 13.6. Designar um representante, ou preposto perante a APPA, a fim de prestar esclarecimentos e atender as solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- 13.7. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 13.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorre algum dos eventos previstos na

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

forma da legislação vigente.

- 13.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência da APPA.
- 13.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, aplicando-se os artigos 14 e 17-27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
- 13.11. Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da contratação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, benefícios (vale refeição, vale transporte, etc.), seguro e assistência médica quando estabelecida em Convenção Coletiva do Trabalho e outras hipóteses que porventura sejam exigidas.
- 13.12. Utilizar mão de obra especializada e com conhecimentos dos serviços a serem executados, bem como instruir e fiscalizar seus empregados para que estes se apresentem devidamente uniformizados e identificados mediante crachá, além de provê-los com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.
- 13.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de pessoas menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, além de não permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres.
- 13.14. Relatar à APPA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, que possa interferir, direta ou indiretamente para a execução dos serviços.
- 13.15. Garantir que todos os equipamentos a serem empregados nos serviços serão de boa qualidade, atendendo aos padrões de mercado, nas quantidades necessárias para suprir a demanda.
- 13.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

cumprimento do contrato.

- 13.17. Manter o zelo pela boa aparência do início ao fim das atividades realizadas.
- 13.18. Atualizar com as versões estáveis mais recentes disponíveis de todos os módulos do Sistema SENIOR implantados na APPA.
- 13.19. Elaborar documentação de toda customização e melhoria realizada no Sistema (em quaisquer módulos implantados), seja pela APPA ou pela CONTRATADA e enviar à APPA.
- 13.20. Se for solicitado pela APPA, elaborar o plano de transição para uma nova solução de controle de acesso ou um novo fornecedor na forma do item 4.12 .
- 13.21. Disponibilizar profissionais aptos a esclarecer dúvidas técnicas e executar procedimentos necessários para a migrar a solução de controle de acesso para uma nova solução ou repassar as informações para um novo fornecedor.

14. VISITA TÉCNICA

- 14.1. Fica facultada a PROPONENTE a realização de visita técnica a fim de vistoriar as instalações existentes de modo a lhes propiciar todos os elementos necessários à formulação da proposta. Após a visita, a APPA emitirá a PROPONENTE o Atestado de Visita Técnica.
- 14.2. A Visita Técnica tem por finalidade:
 - Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.
 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- 14.3. Para o agendamento da visita técnica, a PROPONENTE deverá enviar pedido formal com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para o e-mail tecnologia@appa.pr.gov.br. O agendamento será feito de acordo com disponibilidade da APPA. Não serão permitidas visitas sem o agendamento pelo e-mail.
- 14.4. As visitas técnicas poderão ser realizadas a partir da data de publicação até 48 horas antes do início da sessão de abertura da Licitação.
- 14.5. Poderão participar da visita, no máximo, 03 (três) profissionais devidamente identificados como parte do corpo funcional da PROPONENTE. No pedido de visita técnica deverão constar as seguintes informações:
 - Nome Completo;
 - N° do CPF;
 - Cargo dos Profissionais.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência, e seus anexos, por intermédio da equipe de fiscalização designada.
- 15.2. A CONTRATADA é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- 15.3. Informar e estabelecer, em comum acordo com a CONTRATADA, os dias e horários para realização dos serviços.
- 15.4. Proporcionar os meios para a boa execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 15.5. Atestar as Notas Fiscais ou Faturas relativas aos serviços objeto deste Termo de Referência.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 15.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 15.7. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários.
- 15.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.10. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- 15.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de referência e seus anexos.
- 15.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber.
- 15.13. A APPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.14. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA para a execução dos serviços, desde que devidamente credenciados, identificados e com os respectivos EPI's, quando necessários.
- 15.15. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa entregar e instalar os equipamentos e infraestrutura nos locais indicados pela Administração.
- 15.16. Executar fielmente o objeto proposto pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

16. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

- 16.1. O regime de execução de empreitada por preço unitário. O objeto será executado sob regime de prestação de serviços continuados com obrigação de resultado, com níveis de serviço (SLA/ANS) vinculando a medição e o pagamento às metas de disponibilidade, tempos de resposta e prazos de solução por severidade, incluindo licenciamento recorrente do software de controle de acesso e suporte 24x7, conforme especificações técnicas do TR e do ETP.
- 16.2. As entregas sob demanda, de natureza eventual e imprevisível, serão executadas mediante banco de horas previamente autorizado, sem descaracterizar o foco do contrato em resultados mensuráveis do serviço continuado, preservando-se a estabilidade operacional e a continuidade do sistema Ronda Senior.
- 16.3. A parcela de suporte 24x7 e licenciamento será remunerada por preço global mensal, com glosas ou créditos de serviço proporcionais ao descumprimento dos SLAs no período de competência, sem prejuízo das multas contratuais aplicáveis, garantindo aderência a desempenho efetivo e não a esforço despendido.
- 16.4. As demandas sob banco de horas serão remuneradas por preço unitário de hora técnica, mediante ordem de serviço/chamado aprovado, plano de trabalho objetivo, critérios de aceite e relatório de execução com evidências, vedado o fracionamento de escopo do serviço continuado para cobrança por hora.
- 16.5. Considerando o prazo de vigência contratual, os valores são reajustáveis utilizando-se o IGP-M como referência.
- 16.6. O reajuste incidirá uma vez ao ano, após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta comercial

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

vencedora. O novo valor passará a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao término do período anual de contagem.

- 16.7. O reajuste incidirá sobre as parcelas mensais de licenciamento e suporte, bem como sobre os valores unitários de hora técnica do banco de horas e demais itens de execução continuada. Itens eventuais (ex.: licenças adicionais sob demanda) emitidos após a data-base do reajuste observarão a mesma atualização vigente no período.
- 16.8. Na hipótese de extinção, descontinuidade, defasagem relevante ou indisponibilidade do IGP-M por período superior a 3 (três) meses, será adotado, mediante justificativa da Administração e anuência formal.
- 16.9. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com a natureza jurídica da CONTRATADA, devidamente atestada pela equipe de fiscalização designada, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 054/2020-APPA/EP.
 - 16.9.1. A Nota Fiscal deverá ser enviada sempre entre os dias 01 e 10 (incluindo estes) do mês seguinte à execução dos serviços. Junto com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar relatório contendo informação sobre todos os serviços executados, incluindo os chamados atendidos com informações que comprovam que o SLA foi cumprido e relatório detalhados caso algum atendimento tenha excedido os tempos previstos no SLA.
- 16.10. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas as irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal ou Fatura, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 16.11. Nenhum pagamento será efetuado ou liberado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 16.12. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

- 16.13. O preço proposto deve englobar os valores relativos a impostos, fretes, seguros, salários, encargos, transportes, ferramentas e demais despesas necessárias ao fornecimento completo do objeto.
- 16.14. A fiscalização poderá requisitar, a qualquer tempo, informações adicionais, registros de log, relatórios de vulnerabilidades, atas de reuniões, e evidências de testes para verificação de conformidade com o regime de execução.
- 16.15. A ocorrência de evento superveniente deverá ser formalmente comunicada, com plano técnico de tratamento e análise de materialidade, não afastando a responsabilidade da Contratada por manter a continuidade operacional e os níveis de serviço até o aceite da solução substituta ou a conclusão da adaptação homologada.

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 17.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, ou a execução em andamento, de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto, contendo, no mínimo, identificação do emitente, período de prestação, descrição do escopo, ambiente operacional atendido, indicação de níveis de serviço aplicados e contato para verificação, em aderência aos itens abaixo relacionados:
 - 17.1.1. Prestação de suporte técnico contínuo, em regime 24 x 7, para solução de controle de acesso Ronda Senior, incluindo atendimento por severidade e evidências de cumprimento de prazos de resposta e de solução, quando aplicável.
 - 17.1.2. Operação e sustentação de controle de acesso em portarias com fluxo de pessoas e veículos (passeio e carga), contemplando autenticação e

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

registro de eventos, bem como integração com dispositivos e barreiras físicas de controle.

- 17.1.3. Implementação e/ou sustentação de controle de acesso em instalações ou ambientes alfandegados, com rastreabilidade de acessos e conformidade às exigências aplicáveis.
 - 17.2. Apresentação de Declaração de Inexistência de Registro de Oportunidade junto ao fabricante Senior Sistemas S.A. (Anexo III)
 - 17.3. A licitante deverá comprovar estar devidamente credenciada/licenciada pelo fabricante Senior Sistemas para prestar serviços de suporte, manutenção e assistência técnica da solução Ronda Senior, mediante apresentação de declaração oficial emitida pelo fabricante, em papel timbrado ou meio eletrônico verificável, datada há no máximo 180 (cento e oitenta) dias, na qual constem: razão social e CNPJ da licitante; confirmação de que está autorizada a prestar suporte à solução Ronda Senior
 - 17.4. O credenciamento/licenciamento deverá permanecer válido durante toda a vigência contratual, devendo a contratada comunicar, em até 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração que implique suspensão, limitação ou descredenciamento, sob pena de aplicação das sanções previstas nesse TR e na legislação vigente.
 - 17.5. A Administração poderá diligenciar junto ao fabricante para verificação de autenticidade e abrangência do credenciamento, bem como indeferir documentos inconsistentes.
18. SUBCONTRATAÇÃO
- 18.1. Considerando que o escopo de atendimento poderá ser executado por uma única empresa, fica vedada a realização de subcontratação.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

19. PARTICIPAÇÃO SOB REGIME DE CONSÓRCIO

- 19.1. Considerando a baixa complexidade da natureza dos serviços e a unicidade necessária na contratação, fica vedada a participação no regime de consórcio para esta contratação.
- 19.2. Observa-se que existem várias empresas capacitadas a fornecer o Objeto integralmente em todo o território nacional, não havendo assim, justificativa técnica-econômica para permitir a realização de consórcio.

20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 20.1. É admissível a continuidade do fornecimento dos produtos e serviços descritos neste Termo de Referência quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:
 - 20.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência;
 - 20.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - 20.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da APPA à continuidade do contrato.
- 20.2. A alteração subjetiva deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

21. PRAZOS

- 21.1. A contratação terá prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada conforme limite legal.
- 21.2. Após a assinatura do contrato e confirmação do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviços emitida pela APPA, os seguintes prazos deverão ser atendidos:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 20.1.1 Disponibilizar suporte técnico 24/7 em até 24h após assinatura do contrato.
- 20.1.2 Imediatamente à assinatura do contrato deverão ser informados os nomes dos usuários que precisarão de acesso ao sistema para que sejam providenciadas as credenciais.
- 21.3. Se a APPA optar pela substituição da solução ela avisará a Contratada com 90 (noventa) dias de antecedência.
- 21.4. Se a CONTRATADA for avisada que a solução será substituída ela deverá preparar um plano de transição em até 30 (trinta) dias.

22. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 22.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada e fiscalizada pela equipe designada em Ordem de Serviço emitida pela APPA, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações que forem solicitadas e que se relacionem com o objeto do contrato.
- 22.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não haverá corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.
- 22.3. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, por meio de órgão competente, reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e as constantes neste Termo de Referência e seus anexos.
- 22.4. A celebração de novo contrato e início dos serviços decorrentes de licitação que compreenderão o escopo deste Termo de Referência ensejarão a extinção deste contrato, sem imposição de qualquer ônus pela Contratada à APPA, inclusive para fins de perdas e danos.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

22.5. Nos termos dos artigos 307 e 308, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, após a execução do contrato, a APPA receberá o objeto:

- **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com a especificação do Termo de Referência. Será emitido o documento TRP – Termo de Recebimento Provisório pela equipe de fiscalização do contrato.
- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e serviços e consequente aceitação. Será emitido o documento TRD – Termo de Recebimento Definitivo pela APPA.

22.5.1. A APPA emitirá o Termo de Recebimento Provisório - TRP em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA acerca do encerramento da execução do objeto, com duração de até 90 (noventa) dias.

22.5.2. Exaurido o período de duração do Termo de Recebimento Provisório - TRP previsto no item anterior, a APPA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

23. MATRIZ DE RISCOS

23.1. A Matriz de Riscos é utilizada para priorizar as ações e tipo de abordagem em relação aos riscos. É uma ferramenta visual que classifica, qualitativamente, os pesos dos impactos e probabilidades, possibilitando visualizar rapidamente quais são os riscos que devem receber maior atenção.

23.2. Para o objeto do presente certame, foram avaliados somente os eventos que, se ocorrerem, terão um efeito negativo sobre o projeto.

23.3. Na Matriz de Risco, foram elencados os principais riscos a serem mitigados, porém é importante destacar que os riscos elencados não esgotam todas as possibilidades de riscos existentes para a execução do projeto.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 23.4. A Matriz de Risco desenvolvida para atendimento a este processo foi baseada no guia “Matriz de Riscos - Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão” do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, versão 1.1 - Junho/2017, disponibilizado em:
<<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/controle-interno/matriz-de-riscos>>

Tabela 1. Matriz de Riscos 5x5 – Níveis de Riscos

| | | | | | | | |
|--|-----------------------|---|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| I M P A C T O | Catastrófico | 5 | 5 Moderado | 10 Alto | 15 Crítico | 20 Crítico | 25 Crítico |
| | Grande | 4 | 4 Moderado | 8 Alto | 12 Alto | 16 Crítico | 20 Crítico |
| | Moderado | 3 | 3 Pequeno | 6 Moderado | 9 Alto | 12 Alto | 15 Crítico |
| | Pequeno | 2 | 2 Pequeno | 4 Moderado | 6 Moderado | 8 Alto | 10 Alto |
| | Insignificante | 1 | 1 Pequeno | 2 Pequeno | 3 Pequeno | 4 Moderado | 5 Moderado |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| | | | PROBABILIDADE | | | | |
| | | | Muito Baixa | Baixa | Possível | Alta | Muito Alta |

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

23.5. IMPACTO X PROBABILIDADE

23.5.1. Os níveis de riscos são delimitados com base no resultado da combinação de pesos da perspectiva Impacto e da perspectiva Probabilidade. Para cada perspectiva foram definidos os pesos e as suas descrições.

23.6. Eixo Y – Escala de impacto

23.6.1. Com a finalidade de reduzir a subjetividade nos julgamentos utilizados para atribuir peso para a perspectiva impacto, além dos aspectos estratégico-operacional e econômico-financeiro, foram estabelecidas definições para os pesos de 1 a 5:

- Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
- Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
- Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
- Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
- Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

Tabela 2. Impacto – Fatores de Análise/Orientações para atribuição de pesos.

| Esforço de Gestão | Regulação | Reputação | Negócios / Serviços à Sociedade | Intervenção Hierárquica | Orçamentário | Peso |
|-------------------|-----------|--------------|---------------------------------|-------------------------|--------------|------|
| 15% | 17% | 12% | 18% | 13% | 25% | 100% |
| Evento com | Determina | Com destaque | Prejudica o | Exigiria a | > = 25% | 5 |

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

| potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso | interrupção das atividades | na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão | alcance da missão | intervenção do Presidente | | Catastrófico |
|--|--|---|--|--|--------------------|------------------|
| Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado | Determina ações de caráter pecuniários (<i>multas</i>) | Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa | Prejudica o alcance da missão da Unidade | Exigiria a intervenção do Diretor | $\geq 10\% < 25\%$ | 4 Grande |
| Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais | Determina ações de caráter corretivo | Pode chegar à mídia provocando a exposição por um curto período de tempo | Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos | Exigiria a intervenção do Gerente | $\geq 3\% < 10\%$ | 3 Moderado |
| Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto | Determina ações de caráter orientativo | Tende a limitar-se às partes envolvidas | Prejudica o alcance das metas do processo | Exigiria a intervenção do Coordenador | $\geq 1\% < 3\%$ | 2 Pequeno |
| Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais | Pouco ou nenhum impacto | Impacto apenas interno / sem impacto | Pouco ou nenhum impacto nas metas | Seria alcançada no funcionamento normal da atividade | $< 1\%$ | 1 Insignificante |

23.7. Eixo X – Escala de Probabilidade

23.7.1. Nesta perspectiva, estão sendo considerados os seguintes pesos para a frequência observada/esperada do evento, considerando as definições a seguir:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- Peso 5: Muita Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias
- Peso 4: Alta - o evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias
- Peso 3: Possível - o evento deve ocorrer em algum momento
- Peso 2: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento
- Peso 1: Muito baixa - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

Tabela 3. Probabilidade/Orientações para atribuição de pesos

| Probabilidade | | |
|-----------------|---------------------------------|---|
| Escala | Frequência Observada / Esperada | Descritivo da Escala |
| 5 - Muito alta | $\geq 90\%$ | Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias |
| 4 - Alta | $\geq 50\% < 90\%$ | Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias |
| 3 - Possível | $\geq 30\% < 50\%$ | Evento deve ocorrer em algum momento |
| 2 - Baixa | $\geq 10\% < 30\%$ | Evento pode ocorrer em algum momento |
| 1 - Muito baixa | $< 10\%$ | Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias opcionais |

23.8. Nível de Risco

23.8.1. O nível de risco expressa a magnitude de um determinado evento de risco, em termos da combinação de seu impacto e probabilidade de ocorrência.

23.8.2. Cada nível de risco está representado por uma área com tonalidade

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

específica na Matriz. Cada área possui um intervalo de resultados em função do cálculo dos pesos atribuídos para a perspectiva “impacto” (eixo y - considerando os aspectos de ordem estratégico operacional e econômico-financeiro), e dos pesos atribuídos para a perspectiva “probabilidade” (eixo x - considerando a frequência observada/esperada).

Tabela 4- Escala de Nível de Risco

| Níveis | Pontuação |
|----------------------------|-------------------------------------|
| RC - Risco Crítico | $\geq 15 \leq 25$ |
| RA - Risco Alto | $\geq 8 \leq 12$ |
| RM - Risco Moderado | $\geq 4 \leq 6$ |
| RP - Risco Pequeno | $\geq 1 \leq 3$ |

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

Tabela 5- Matriz de Risco

| ID | Risco | P | I | P x I | Nível de Risco | Tipo de Resposta | Ação de Controle | Responsável |
|-----|---|---|---|-------|----------------|----------------------|--|--------------------------|
| R01 | Flutuação dos custos operacionais, ainda que superiores ao índice de reajuste previsto no contrato | 1 | 4 | 4 | Moderado | Aceitar / Reduzir | Acompanhamento de preços de mercado e disponibilidade de equipe para desenvolver um estudo para reequilíbrio econômico financeiro | APPA / GTEC |
| R02 | Não cumprimento de obrigações trabalhistas e tributárias pela CONTRATADA | 3 | 3 | 9 | Alto | Mitigar | Conferir mensalmente as CNDs | CONTRATADA / APPA / GTEC |
| R03 | Deteção de vulnerabilidades sem correção tempestiva | 2 | 4 | 8 | Alto | Reduzir | Política de patches por criticidade, acompanhamento das atualizações dos sistemas, varreduras e correções priorizadas para CVEs críticos | CONTRATADA |
| R04 | Incidente de Segurança da Informação: Acesso indevido a dados sensíveis por parte de técnicos da CONTRATADA ou por vulnerabilidades no sistema. | 2 | 4 | 8 | Alto | Transferir / Mitigar | Solicitar assinatura de NDA dos colaboradores da contratada que terão acesso aos dados, Disponibilização de relatórios de logs de acesso sob demanda da APPA, Solicitação de Relatório de incidente de segurança | APPA / Jurídico / GTEC |
| R05 | Descontinuidade do produto/política de licenciamento: A fabricante aponta que a versão do produto será descontinuada e força a atualização para uma nova plataforma | 3 | 3 | 9 | Alto | Mitigar | Aviso prévio com antecedência de 90 dias, direito de substituição/versão equivalente, portabilidade de dados e continuidade de SLAs durante a transição | CONTRATADA |

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

| | | | | | | | | |
|-----|--|---|---|----|----------|-------------------|---|--------------------------|
| R06 | Falha ou Indisponibilidade do Sistema RONDA - SENIOR: Não Atendimento dos SLAs pela CONTRATADA prolongando a indisponibilidade e o impacto operacional. | 3 | 4 | 12 | Alto | Reduzir | Operação 24x7 com monitoramento contínuo e registro de atividades com previsão de aplicação de penalidades financeiras progressivas e escalonadas por tempo de indisponibilidade, diferenciando falhas parciais e totais. | CONTRATADA |
| R07 | Dependência de um Único Fornecedor: A dependência da APPA em um fornecedor específico, que pode impor condições desfavoráveis em negociações futuras. | 3 | 4 | 12 | Alto | Mitigar | Utilizar o período do contrato para, em paralelo, realizar um levantamento de mercado sobre outras soluções de controle de acesso, a fim de embasar o próximo processo licitatório e reduzir a dependência tecnológica. | APPA / GTEC |
| R08 | Perda de Conhecimento Técnico: As manutenções e correções realizadas durante a execução do contrato não são devidamente documentadas, dificultando a transição para um futuro fornecedor ou para uma equipe interna. | 4 | 3 | 12 | Alto | Mitigar | Construção de uma base de conhecimento (wiki ou planilha compartilhada), descrevendo o problema, a causa raiz e a solução aplicada. A fiscalização vai acompanhar esses registros para homologar o consumo de horas do banco. | CONTRATADA / APPA / GTEC |
| R09 | Inadequação dos Quantitativos: O banco de horas se mostra insuficiente para a demanda real, gerando necessidade de aditivo. | 3 | 2 | 6 | Moderado | Aceitar / Reduzir | Estimar a quantidade de horas com base nas especificações detalhadas da demanda. Monitorar o consumo mensal para prever o esgotamento ou a sobra de horas. | CONTRATADA / APPA / GTEC |
| R10 | Esgotamento Prematuro do Banco de Horas: Consumo total das horas antes do fim do contrato, deixando a APPA sem suporte para customizações, extrações ou atualizações. | 4 | 3 | 12 | Alto | Mitigar | Autorização prévia por chamado, priorização por criticidade, relatório de consumo e revisão periódica do saldo | APPA / GTEC |

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

| | | | | | | | | |
|-----|--|---|---|----|----------|---------|--|------------|
| R11 | Falha na Extração de Dados dos Módulos Legados (ERP/HCM): Incapacidade de extrair informações essenciais dos sistemas descontinuados, mas ainda em uso para consulta, comprometendo processos administrativos ou auditorias. | 3 | 2 | 6 | Moderado | Reduzir | Priorizar e validar os scripts e procedimentos para as extrações de dados mais críticas. Armazenamento de backups da base de dados em ambiente seguro. Utilização o banco de horas para documentar detalhadamente o processo de extração de dados, garantindo que a APPA possa replicá-lo. | CONTRATADA |
| R12 | Entregas de funcionalidades customizadas incompatíveis com os critérios de aceite: as funcionalidades desenvolvidas não executam todos elementos solicitados na especificação da funcionalidade | 3 | 2 | 6 | Moderado | Reduzir | Documentar as especificações, definir critérios claros para aceite, entregar documento final após o desenvolvimento da solução | CONTRATADA |
| R13 | Falha na Integração com Hardware de Terceiros: O sistema RONDA falha em se comunicar com as placas controladoras (Digicon), mesmo que o software esteja funcional, mantendo as barreiras físicas inoperantes. | 2 | 4 | 8 | Alto | Reduzir | Utilização de dispositivos que estão listados no catálogo homologado, testes de campo, atualização de drivers/firmware, contingência operacional com a disponibilidade de suporte técnico | CONTRATADA |
| R14 | Indisponibilidade de licença adequada ao tipo de suporte demandado | 4 | 4 | 16 | Crítico | Mitigar | Alinhar com o canal sênior a correta definição de licença que seja suficiente para manter o sistema operando durante a vigência de contrato | APPA/GTEC |
| R15 | Integração mal sucedida ou instável com outros SISTEMAS da APPA: Alteração em protocolos e estruturas de dados dos sistemas que precisam se comunicar com o RONDA SENIOR | 3 | 3 | 9 | Alto | Reduzir | Alinhamento com equipes de desenvolvimento dos sistemas. Execução de testes de integração, homologação prévia, versionamento de APIs, comunicação prévia de mudança, rollback e acesso a documentação técnica | CONTRATADA |

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

| | | | | | | | | |
|-----|--|---|---|---|----------|---------|---|------------|
| R16 | Service desk e suporte insuficientes para a base de usuários | 1 | 2 | 2 | Pequeno | Reduzir | Disponibilizar pessoas e ferramentas adequadas para atender chamados e cumprir o SLA | CONTRATADA |
| R17 | Atraso nas entregas dos itens a serem customizados | 3 | 3 | 9 | Alto | Reduzir | Construção de cronogramas e acompanhamento da execução das demandas. Comunicação de atraso para repactuar prazos. | CONTRATADA |
| R18 | Falha no dimensionamento da proposta | 3 | 2 | 6 | Moderado | Reduzir | Alinhamento das especificações, disponibilidade para visita técnica, disponibilização de profissionais para esclarecimento de dúvidas | CONTRATADA |

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a previsão da Lei Federal nº 13.303 de 2016 e o regulamento interno de licitações e contrato da APPA.

23.2 Considerando o SLA especificado nos itens 4.4 e 4.5 as sanções administrativas serão as seguintes conforme a tabela abaixo:

| Item | Prazo Máximo | Nível de urgência | Penalidade por Descumprimento | Observação/Exceção |
|---|--------------|-------------------|--|---|
| 1. Alocação de pessoal para atendimento | 30 minutos | Média e Alta | Multa de 0,5% do valor mensal do contrato por ocorrência | Primeira ocorrência não será penalizada, apenas registrada desde que o atendimento aconteça em até 2h. |
| 2. Retorno do diagnóstico da ocorrência | 2 horas | Alta | Multa de 0,5% do valor mensal do contrato por ocorrência | Primeira ocorrência não será penalizada, apenas registrada desde que o atendimento aconteça em até 4h. Se o chamado for solucionado em menos de 2h, não é necessário formalizar diagnóstico |
| 3. Início do processo de contingência | 4 horas | Todos | Multa de 1% do valor mensal do contrato por ocorrência | Não há isenção para primeira ocorrência, devido à criticidade do serviço |
| 4. Retorno das atividades do sistema | 12 horas | Alta | Multa de 1% do valor mensal do contrato por ocorrência | Não há isenção para primeira ocorrência, devido à criticidade do serviço |

23.3 A reincidência em qualquer dos itens acima, verificada em mais de duas ocorrências no mesmo mês, poderá ensejar aplicação de multa adicional de 0,5% (meio por cento) por ocorrência excedente.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 23.4 Ocorrências que causem paralisação total do sistema por período superior a 24 horas poderão resultar na suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, conforme legislação vigente.
- 23.5 Ocorrências que resultem do mal uso dos acessos aos sistemas da APPA (vazamento de dados, acessos indevidos e outras situações similares) serão analisadas por comissão específica e poderá resultar na suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, conforme legislação vigente.
- 23.6 As sanções serão aplicadas mediante notificação formal à CONTRATADA, garantindo-se o direito à ampla defesa e contraditório.
- 23.7 Na aplicação das sanções a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- 23.7.1 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação
 - 23.7.2 Os danos resultantes da infração
 - 23.7.3 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.
 - 23.7.4 Reincidência após a aplicação de sanção anterior.
 - 23.7.5 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
- 23.8 O valor das multas será descontado dos pagamentos subsequentes ou cobrado via boleto/fatura específica.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

25. RESPONSÁVEIS

24.1 Elaboração do TR:

(Assinado Eletronicamente)

Vinicius Rodrigo Teixeira
Matrícula 9940
Coordenador (CINCO)

(Assinado Eletronicamente)

Luiz Claudio Duarte Dalmolin
Matrícula 9942
Coordenador (CSDAD)

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo Quinholi Moscardi
Matrícula 2207
Analista de Sistemas

(Assinado Eletronicamente)

William Koch
Matrícula 2159
Coordenador (COSIST)

(Assinado Eletronicamente)

Matheus Ricardo Massuki
Matrícula 2173
Gerente (GTEC)

Paranaguá, 13 de outubro de 2025.



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 7711/2025.

Documento: **03_TR_Licitacao_Senior_2025.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **William Koch (XXX.641.879-XX)** em 13/10/2025 14:35, **Ricardo Quinholi Moscardi (XXX.121.389-XX)** em 13/10/2025 14:38, **Matheus Ricardo Massuki (XXX.985.399-XX)** em 13/10/2025 14:52 Local: APPA/GTEC, **Luiz Claudio Duarte Dalmolin (XXX.802.799-XX)** em 13/10/2025 15:06, **Vinicius Rodrigo Teixeira (XXX.978.469-XX)** em 13/10/2025 15:32 Local: APPA/CINCO.

Inserido ao documento **1.711.294** por: **Aline Rylander** em: 13/10/2025 14:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9f0f8b03a030867e2b62b171452f0630.